



JORNAL OFICIAL

Dos **Orgãos Legislativo e Executivo do Município**

Mantido desde 22 de Março de 1957—Conforme a Lei N.º 469, de 23 de Outubro de 1957

Reformada pela lei n.º 558, de 16 6 59

Assinaturas (particulares) pelo Correio por 12 mezes Cr\$ 50,00

Proe. 432/M

ANO 2

Guaratinguetá, 27 de outubro de 1960

N. 192

E dição ordinária—Quinta-feira

LEI N. 636

de 18 de outubro de 1960

Dispõe sôbre reajustamento orçamentário sem aumento da despesa geral.

Artigo 2.º—Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentarias, afim de atender aos encargos previstos no artigo antecedente:

070—Pessoal Fixo	30.000,00
090—Pessoal Fixo	130.000,00
120—Pessoal Fixo	100.000,00
250—Pessoal Fixo	250.000,00
320—Pessoal Fixo	110.000,00
331—Pessoal Variavel	49.000,00
340—Pessoal Fixo	68.000,00
431—Pessoal Variavel	76.000,00
434—Despesas Diversas	60.000,00
634—Despesas Diversas	980.000,00
800—Pessoal Fixo	160.000,00
801—Pessoal Variavel	60.000,00
890—Pessoal Fixo	78.000,00
891—Pessoal Variavel	100.000,00
892—Material Permanente	150.000,00
891—Pessoal Variavel	700.000,00

§ Unico—O credito relativo à dotação...
882—LUZ e ENERGIA—será coberto com recursos provenientes da quota de imposto de energia elétrica devida pelo órgão competente, ou excesso de arrecadação.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 18 de outubro de 1960.

José Armando Zollner Machado
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana
Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n. VI a fls. 23.

Sergio Altino M. Ribeiro
Secretario

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica aberto à Prefeitura Municipal um credito adicional de três milhões trezentos e oitenta e três mil cruzeiros (Cr\$... 3.383.000,00), suplementar às seguintes dotações do orçamento a d despesa:

093—Material de consumo	70.000,00
094—Despesas Diversas	49.000,00
133—Material de consumo	100.000,00
130—Pessoal Fixo (Quotas)	50.000,00
294—Despesas Diversas (Sal. Família)	55.000,00
300—Pessoal Fixo (Substitutas)	100.000,00
334—Despesas Diversas (En. Primario)	40.000,00
392—Material Permanente (Estadio)	400.000,00
632—Material Permanente (agua)	1.083.000,00
633—Material de Consumo (Rec. agua)	44.000,00
634—Despesas Diversas (Agua)	40.000,00
813—Material de Consumo (Lograd.)	310.000,00
814—Despesas Diversas (O. Tubl. Div.)	600.000,00
882—Luz e Energia	282.000,00
900—Pessoal Fixo (Inativo)	160.000,00

§ Unico—O crédito será coberto com recursos provenientes das anulações operadas no artigo seguinte, de forma que não haja aumento na despesa geral.